



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 089/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de alimentícios para atendimento do benefício eventual socioassistencial para o ano de 2023**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

LOTE 1 - COTA AMPLIADA - 80% (OITENTA POR CENTO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT. POR KIT	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1	KIT-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO DO KIT)	KIT	1.786	R\$ 175,54	R\$ 313.514,44
1.1	AÇÚCAR TIPO REFINADO - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
1.2	ARROZ TIPO 01 POLIDO - NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 4,88	R\$ 9,76
1.3	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS GROSSOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400G - BISCOITO CLASSIFICAÇÃO SALGADA, APRESENTAÇÃO QUADRADA SEM RECHEIO, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADE	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88
1.5	CAFÉ EM PÓ 250G - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78
1.6	COLORÍFICO 100G - CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
1.7	CARNE BOVINA TIPO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO DE 320G. EMBALAGEM: LATA, EM CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIAS DE RACHADURAS, FERRUGENS, AMASSADOS E FERMENTAÇÃO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 315MG DE SÓDIO. CARNE COM TEXTURA CONSISTENTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINO, MIÚDOS DE BOVINO, GORDURA BOVINA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS DE HEMOGLOBINA, ANTIOXIDANTE ASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADO DE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 10,44	R\$ 20,88
1.8	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA - GRUPO: D'ÁGUA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: GROSSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
1.9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.10	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NÃO SERÁ ACEITO COMPOSTO LÁCTEO.	UNIDADE	2	R\$ 8,53	R\$ 17,06
1.11	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 4,52	R\$ 9,04
1.12	MARGARINA 250G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
1.13	ÓLEO DE SOJA 900ML - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADE	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
1.14	PIMENTA E COMINHO 100G - CONDIMENTO TEMPERO MISTO, CONTENDO PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, EM PÓ, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	1	R\$ 1,38	R\$ 1,38
1.15	SAL REFINADO - SAL IODADO REFINADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 2,22	R\$ 2,22
1.16	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA 180G - SALSICHA EM CONSERVA, SEM TEMPEROS, ORIGEM CARNE SUÍNA/BOVINA EM LATA, COM PESO DRENADO DE 180GR. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
1.17	SARDINHA ÓLEO LATA 125G - SARDINHA EM CONSERVA, PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTE: ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM 125G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 5,05	R\$ 10,10
1.18	SACO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO - TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, COR: INCOLOR.	UNIDADE	1	R\$ 2,72	R\$ 2,72
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 313,514,44



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE 2 - COTA RESERVADA - 20% (VINTE POR CENTO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT. POR KIT	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
3.3.90.32.03 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2	KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (COMPOSIÇÃO DO KIT)	KIT	446	R\$ 175,54	R\$ 78.290,84
2.1	AÇÚCAR TIPO REFINADO - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
2.2	ARROZ TIPO 01 POLIDO - NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 4,88	R\$ 9,76
2.3	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 200G - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, EM FLOCOS GROSSOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	UNIDADE	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
2.4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 400G - BISCOITO CLASSIFICAÇÃO SALGADA, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UNIDADE	1	R\$ 4,88	R\$ 4,88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.5	CAFÉ EM PÓ 250G - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	2	R\$ 9,89	R\$ 19,78
2.6	COLORÍFICO 100G - CONDIMENTO EM PÓ, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
2.7	CARNE BOVINA TIPO EM CONSERVA - PESO LÍQUIDO DE 320G. EMBALAGEM: LATA. EM CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIAS DE RACHADURAS, FERRUGENS, AMASSADOS E FERMENTAÇÃO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL (MÁXIMO) DE: 315MG DE SÓDIO. CARNE COM TEXTURA CONSISTENTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINO, MIÚDOS DE BOVINO, GORDURA BOVINA, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS DE HEMOGLOBINA, ANTIOXIDANTE ASCORBATO DE SÓDIO E CONSERVADO DE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 10,44	R\$ 20,88
2.8	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA - GRUPO: D'ÁGUA, SUBGRUPO: BRANCA, CLASSE: GROSSA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG, EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 8,06	R\$ 16,12
2.9	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIÉDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
2.10	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NÃO SERÁ ACEITO COMPOSTO LÁCTEO.	UNIDADE	2	R\$ 8,53	R\$ 17,06
2.11	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS, EMBALADO EM PACOTES COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 4,52	R\$ 9,04



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.12	MARGARINA 250G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
2.13	ÓLEO DE SOJA 900ML - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.	UNIDADE	1	R\$ 9,64	R\$ 9,64
2.14	PIMENTA E COMINHO 100G - CONDIMENTO TEMPERO MISTO, CONTENDO PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, EM PÓ, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	UNIDADE	1	R\$ 1,38	R\$ 1,38
2.15	SAL REFINADO - SAL IODADO REFINADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 2,22	R\$ 2,22
2.16	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA 180G - SALSICHA EM CONSERVA, SEM TEMPEROS, ORIGEM CARNE SUÍNA/BOVINA EM LATA, COM PESO DRENADO DE 180GR. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 5,40	R\$ 10,80
2.17	SARDINHA ÓLEO LATA 125G - SARDINHA EM CONSERVA, PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTE: ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM 125G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 5,05	R\$ 10,10
2.18	SACO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, COR: INCOLOR.	UNIDADE	1	R\$ 2,72	R\$ 2,72
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 78.290,84

VALOR GLOBAL - LOTE 01 E LOTE 02

R\$ 391.805,28

1.3. A empresa licitante deverá elaborar proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Subelementos: 3.3.90.32.03 – Material destinado a assistência social

O valor total estimado para a futura aquisição: R\$ 391.805,28 (Trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Maria Feio
Diretora do Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

3 DO BENEFÍCIO À ME E EPP

3.1 O presente termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 0070/2022 e outras normas aplicáveis à espécie atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.2 Para o **lote 1 (Cota Ampliada)**, objetos deste termo, **poderão participar qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.3 Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, o **lote 2**, são destinados à **participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, por tratar-se de cota reservada.

4 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A referida solicitação justifica-se pela necessidade de atender o Benefício Eventual na forma de kit auxílio alimentação, prestado aos cidadãos mediante atendimento social realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo-se através de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis). Os Benefícios Eventuais, como direito da Assistência Social, estão garantidos na Lei nº 8.742/93-LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, decreto nº 6.307/2007 e Resolução CNAS nº 212/2006 e CMAS nº 0110/2013.

4.2 Para o ano de 2023, o Benefício Eventual na forma de Kit Auxílio Alimentação será dividido em dois métodos de entrega, sendo eles o Voucher Alimentação que é um novo e mais moderno método, e o segundo na forma de tradicional de Kit (Cesta Básica) igualmente já vem sendo feito nos anos anteriores.

4.3 Acontece que por essa divisão, o quantitativo a ser solicitado neste processo, foi baseado na média da distribuição efetivada em cada unidade em 2022, sendo as unidades que ainda irão permanecer com a utilização do Kit Alimentação e seus respectivos quantitativos seguindo a tabela:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CALCULO DE DEMANDA DE CONSUMO DE BENEFÍCIOS 2023 - KIT (CESTA BÁSICA)		
UNIDADE	KIT 2022	KITS PARA 2023 COM ACÊSCIMO DE 20%
CRAS VILA DO CONDE	360	432
CRAS ARAPARI	600	720
CRAS CASTANHALZINHO	600	720
PLANTÃO DE ATENDIMENTO 50%	300	360
TOTAL	1860	2232

4.4 A unidade plantão de atendimento foi definida com 50% do quantitativo utilizado em 2022, pois parte desses benefícios já irão ser atendidos com o uso do voucher alimentação que será licitado separadamente. Foi aplicado uma margem de segurança de 20% para mais, com intuito de assegurar o atendimento caso ocorra eventuais crescimentos de demanda.

5 DA MODALIDADE

5.1 Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 0070/2022 outras normas aplicáveis à espécie.

6 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas, de acordo com a demandas apresentadas pelas Unidades.

6.2 Considerando ainda que o quantitativo de uso e de consumo dos produtos objeto deste Termo de Referência varia de acordo com as demandas, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas do exercício anterior, razão pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

6.3 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1 Os itens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

10 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens, de forma mensal, nas unidades vinculadas à esta Secretaria, conforme endereços abaixo. Os dias, horários e o quantitativo mensal serão previamente informados através de Ordem de Compras, emitida por e-mail pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, sendo os endereços de entrega:

10.1.1 **Cras Zita Cunha:** Rua Raimundo Dias, n° 134, esquina com a Travessa da Matriz, Bairro Centro.

10.1.2 **Cras São Francisco (Ver. José Gonçalves de Oliveira):** PA 481, km, Bairro São Francisco.

10.1.3 **Cras Conde:** Rua Lauro Sodré, n° 29, Vila do Conde.

10.1.4 **Cras Arapari:** PA 151, s/n – Vila Arapari.

10.1.5 **Cras Castanhalzinho:** Rodovia PA-483, km 18, s/n.

10.1.6 **Creas:** Rua Laurival Campos Cunha, n 86, Bairro Centro.

10.1.7 **Almoxarifado SEMAS:** Rua Capitão Tomé Serrão, 868, Bairro Nazaré.

10.2 Deverão ser entregues em dias úteis, entre segunda e sexta-feira, entre os horários de 08h00min e 16h00min, de acordo com o indicado na Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.3 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena, em documento padronizado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5 Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega.

10.6 Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante.

10.7 Produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

11 REQUISITOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Deverá ser recusado o recebimento pelo responsável da Secretaria de Assistência Social produto que estiver em desacordo com o pedido, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

11.2 Os produtos deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos.

11.3 Os produtos a serem contratados e entregues deverão:

11.3.1 Possuir qualidade química, física e deverão estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e demais órgãos de controle, quando for o caso;

11.3.2 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e possuir licença da ANVISA, quando for o caso.

11.3.3 As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade.

11.3.4 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor.

11.3.5 Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra.

11.3.6 Por se tratarem de Gêneros Alimentícios com finalidade de Cesta Básica, o contratado deverá entregar todos os itens que compõem o lote de uma única vez, já organizados dentro do saco plástico.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3.7 Não serão aceitos Kit Auxílio Alimentação em que faltem um ou mais itens que compõem o lote.

11.4 Entende-se por KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Cesta Básica), os alimentos abaixo relacionados, em suas respectivas quantidades, já embalados e organizados em embalagem plástica:

KIT AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Açúcar tipo refinado - Embalagem de 1kg.	02
2	Arroz tipo 01 polido - Embalagem de 1kg.	02
3	Aveia em flocos grossos - Embalagem de 200g.	01
4	Biscoito salgado tipo água e sal - Embalagem de 400g.	01
5	Café em pó - Embalagem de 250g.	02
6	Colorífico - Embalagem de 100g.	01
7	Carne Bovina tipo em conserva - Embalagem de 320g.	02
8	Farinha de mandioca grossa - Embalagem de 1kg.	02
9	Feijão carioca tipo 01 - Embalagem de 1kg.	02
10	Leite em pó integral - Embalagem de 200g.	02
11	Macarrão espaguete - Embalagem de 500g.	02
12	Margarina - Embalagem de 250g.	01
13	Óleo de soja - Embalagem de 900ml.	01
14	Pimenta e cominho - Embalagem de 100g.	01
15	Sal refinado - Embalagem de 1kg.	01
16	Salsicha em conserva tipo viena - Embalagem de 180g.	02
17	Sardinha óleo lata - Embalagem 125g.	02
18	Saco transparente	01
TOTAL		28 ITENS

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, (Fiscal de Contratos Públicos), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

12.4 Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do edital e Contrato.

12.5 Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no edital e cláusula contratual.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6 Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e anexos, da Proposta de Preços e do Contratado.

12.7 Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

13.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

13.3 Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

13.4 Fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

13.5 Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

13.6 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

13.7 Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

13.8 Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.9 Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

13.10 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

13.11 A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

13.12 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.13 Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos.

13.14 Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, o representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2 Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17 DO PAGAMENTO

17.1 Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 17.4. deste Termo de Referência.

17.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1.1 Trata-se de uma aquisição, conforme itens citados na tabela de itens constante no subitem 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos materiais.

20 DO REAJUSTE

20.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar termo de contrato.

- 21.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 21.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.4 Não manter a proposta;
- 21.2.5 Cometer fraude fiscal;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;

21.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
 - a) por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Multas;
 - b) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; assim como pela rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis
- III. Suspensão
 - a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.4 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

21.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

22.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

22.4 É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

22.5 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

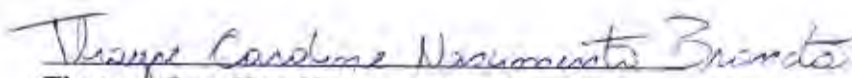
22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

22.7 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

22.8 Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 21 de novembro de 2022.

Elaborado por:

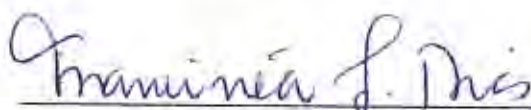


Thaysé Caroline Nascimento Brandão

Matricula: 28370-3/3

Agente administrativo

APROVADO POR



Francineia Teixeira Dias

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 0015/2021 – GPMB

Página 17 de 17